



de empresa especializada na prestação de serviço de agenciamento de passagens aéreas nacionais e hospedagem para atender de imediato as necessidades da Câmara Municipal de Morros/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global ratificado e homologado é de R\$ 15.980,00 (quinze mil novecentos e oitenta reais), cotado pelo licitante LTUR VIAGENS LTDA - ME, inscrito no CNPJ nº 23.423.288/0001-02, situado na Rua Benedito Leite Nº 438 Casa A Centro CEP 65.903-290 Imperatriz/MA, que será pago com recursos do Programa de Trabalho: Órgão: 01. Poder Legislativo; UNIDADE ORÇAMENTARIA: 01.01 Câmara Municipal; PROJETO/ATIVIDADE: 01.031.0001.2.001. Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA: 3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO, consequentemente o TERMO DE CONTRATO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Morros - MA, 09 de agosto de 2021. FABIO LUÍS SANTOS LISBOA - Presidente da Câmara.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Anapurus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02, 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min, (Nove horas), (horário de Brasília) do dia 31 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a futura e Eventual Contratação de empresa para Fornecimento embalagens de isopor, copos descartáveis e outros conforme detalhamento dos itens no termo de referencia de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. O Edital também pode ser adquirido no site <http://www.licitanet.com.br>. Anapurus/MA, 16 de agosto de 2021. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Anapurus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02, 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min, (Nove horas), (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a futura e Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Anapurus/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. O Edital também pode ser adquirido no site <http://www.licitanet.com.br>. Anapurus/MA, 16 de agosto de 2021. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Anapurus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02, 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min, (Nove horas), (horário de Brasília) do dia 02 de setembro de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a futura e Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Anapurus/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. O Edital também pode ser adquirido no site <http://www.licitanet.com.br>. Anapurus/MA, 16 de agosto de 2021. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2021 – PMBC/MA.** A Prefeitura Municipal de Barra do Corda - MA, através da Pregoeira e equipe de apoio, torna-se público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, com critério de julgamento, menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93. Objeto: **Contratação de pessoa jurídica para aquisição de tendas desmontáveis para atender as necessidades da secretaria municipal de Assistência Social do município de Barra do Corda-MA.** A abertura ocorrerá dia 30 de agosto às 14h:00min. Os interessados poderão adquirir o Edital e seus anexos, junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL, situado na Rua Isaac Martins, 371, Centro Barra do Corda - MA, no horário de 08h00minh as 12h00minh ou no sitio do Tribunal de Contas do Estado – TCE – MA, no Portal da Transparência do município, informações pelo email [cplbdc2021@gmail.com](mailto:cplbdc2021@gmail.com). Barra do Corda – MA, 17 de agosto de 2021. Publique-se. Mikaela Oliveira Cabral Pregoeira do município.

**RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO** Na publicação do diário oficial do maranhão do dia 09/07/2021, seção 03, página 42, extrato de contrato nº248/2021 e PREGÃO ELETRÔNICO nº 19/2021; onde se lê: VALOR: R\$ 1.607.747,17 (um milhão, seiscentos e sete mil, setecentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos). Ler-se: R\$ 1.607.729,17 (um milhão, seiscentos e sete mil, setecentos e vinte e nove reais e dezessete centavos).DATA: Barra do Corda (MA), 16 de agosto de 2021.ASS: Maria Edilma Ferreira Miranda CARG: Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão/Barra do Corda – MA.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRINHAS/MA

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 – CCL/PMB PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.286.01/2021**  
**OBJETO:** Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura que disponibilize informações Institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação. **DATA DA ABERTURA:** 31/08/2021 às 09h00min. (horário local). **Local de Realização:**

São Luís, quarta-feira, 18 de agosto de 2021

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2021-SSP/MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO 0145737/2020-SSP/MA**

A **Secretaria de Estado da Segurança Pública**, através de sua Comissão Setorial de Licitação, torna público que a Licitação em epígrafe, cujo objeto refere-se a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de equipamentos de Academia de Musculação para atender às necessidades da Polícia Civil do Maranhão, marcada para o dia 24 de agosto de 2021, às 09h, **fica adiada para o dia 03 de setembro de 2021, às 09h**, face a página <http://www.compras.ma.gov.br/> (Portal de Compras Governamentais do Maranhão) estar indisponível até esta data, o que impossibilita a inserção do edital de licitação no portal, prejudicando assim, a disponibilidade do referido Edital dentro do prazo legal.

São Luís/MA, 12 de agosto de 2021  
**Rosirene Travassos Pinto**  
Presidente da CSL e Pregoeira Oficial-SSP/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2021**  
**PROCESSO Nº 130507/2021/SES**

**Objeto:** Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamentos médicos hospitalares, para atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão/SES.  
**Abertura:** 31/08/2021, às 09h (horário de Brasília). **Local:** Site do Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br/>). **Informações:** Comissão Setorial Permanente de Licitação – CSL, localizada na Av. Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, São Luís/MA, CEP: 65.076-820. **E-mail:** [cslic@saude.ma.gov.br](mailto:cslic@saude.ma.gov.br). **Fones:** (98) 3198-5558 e 3198-5559.

São Luís – MA, 13 de agosto de 2021  
**MARCEL SALIB SOARES SANTOS**  
Pregoeiro da SES/MA

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO – CSLIC**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2021-CSLIC/SEAP**  
**PROCESSO Nº 0169044/2020**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, através de sua Comissão Setorial de Licitação – CSLIC, torna público aos interessados que realizará a licitação em epígrafe **NO DIA 03 DE SETEMBRO DE 2021, ÀS 14H30**, pelo site eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), cujo objeto trata da aquisição de itens de revista, visando atender às demandas desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos sites <https://www.gov.br/compras/pt-br/> e <http://seap.ma.gov.br/pregoes-online/>, podendo, em caso de problemas nos sites acima, ser adquirido gratuitamente na CSLIC/SEAP, através dos e-mails: [cslicseap@gmail.com](mailto:cslicseap@gmail.com) ou [cslic@seap.ma.gov.br](mailto:cslic@seap.ma.gov.br), durante os dias úteis, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

São Luís/MA, 16 de Agosto de 2021  
**LARISSA ARAGÃO CHAVES CAVALCANTE**  
Pregoeira - CSLIC/SEAP

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA REGIÃO TOCANTINA DO MARANHÃO-UEMASUL**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO (DESERTA)**  
**PREGÃO ELETRÔNICO 004/2021-CSL/UEMASUL (REPETIÇÃO)**

A Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão - UEMASUL torna público aos interessados que, em sessão realizada no dia 09 de Agosto de 2021, às 09h (nove horas), na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO – EDITAL 004/2021 (REPETIÇÃO), tendo como Objeto: Concessão administrativa onerosa de uso de espaço para fins comerciais no ramo de lanchonete, localizado à Rua Godofredo Viana, nº 1.300 – Centro - Imperatriz (MA), com disponibilização de mobiliários e respectivos utensílios por parte do licitante vencedor, para atendimento do interesse público da comunidade acadêmica, administrativa e docente, de acordo com as quantidades, especificações, exigências e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos, verificou-se QUE NÃO FORAM ENVIADAS PROPOSTAS, através do sistema SIGA, sendo assim, a Pregoeira declara DESERTA a licitação, devendo o processo ser devolvido à Autoridade competente para as providências que se fizerem necessárias.

Patricia Silva Lima  
Presidente da CSL-UEMASUL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO**  
**COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE ADIAMENTO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021-CSL/SEGOV-MA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139989/2021**

O PREGOEIRO DA SEGOV/MA, no uso de suas atribuições legais, AVISA aos interessados que a ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021, anteriormente prevista para 26 de agosto de 2021, às 10h, FICA ADIADA para o dia 30 de agosto de 2021, às 15h, no site eletrônico [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, de central telefônica das Residências Oficiais do Governo do Estado do Maranhão (Palácio dos Leões, Anexos do Palácio dos Leões e Residência do Vice-governador), na forma Decreto Federal nº 10.024/2019, Lei Federal nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <https://segov.ma.gov.br/>, e, ainda, em caso de problemas nos sites acima, poderão ser solicitados através do e-mail [cslic@segov.ma.gov.br](mailto:cslic@segov.ma.gov.br), em dias úteis, das 09h às 18h.

São Luís/MA, 16 de agosto de 2021  
**ERICK SILVA LINDOSO**  
Pregoeiro da CSL/SEGOV/MA

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS**  
**COMISSÃO SETORIAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021 – PO/MOB/MA**  
**SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0143943/2021-MOB/MA**

A AGÊNCIA ESTADUAL DE MOBILIDADE URBANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – MOB/MA, Código UASG: 927987, torna público que realizará às 14h (quatorze horas), horário de Brasília, do dia 03 de setembro de 2021, por meio de seu Pregoeiro Oficial e equipe de apoio, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, modo de disputa ABERTO e FECHADO, cujo critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto a "contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, recuperação e melhorias da iluminação pública, visando a realização de ações em rodovias estaduais e logradouros públicos em geral, com o fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra, para atender à demanda da Agência Estadual de Mobilidade Urbana e Serviços Públicos – MOB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I – Termo de Referência", que acontecerá em sessão pública on-line por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do site <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. Tendo a legislação a seguir como fundamentação: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e alterações, Lei Estadual nº 10.403, 29 de dezembro de 2015, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais normas regulamentares e princípios correlatos pertinentes à espécie. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados, por intermédio de Sistema Eletrônico, quais sejam: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) ou [www.mob.ma.gov.br](http://www.mob.ma.gov.br), Edital/Licitação, onde poderão ser obtidos e consultados gratuitamente. Para informações adicionais, o endereço eletrônico é o e-mail: [cslimob@mob.ma.gov.br](mailto:cslimob@mob.ma.gov.br).

São Luís - MA, 13 de agosto de 2021  
**Cícero Eugênio oliveira Sousa**  
Pregoeiro Oficial da CSL/MOB/MA

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2021.**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021.**

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Davinópolis - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados na área de Consultoria Administrativa e Legislativa, de interesse da Câmara Municipal de Davinópolis/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Documentação e Proposta será em Sessão Pública a ser realizada às 10h:00min, do dia 06 de setembro de 2021, na Câmara Municipal, localizada na Rua Mensageiro da Paz, nº 346, Centro, Davinópolis/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Sala de Licitação da CPL, de 2ª a 6ª feira, das 08h:00 às 12:00h, onde poderá ser consultado e/ou obtido em mídia removível (pendrive) de forma gratuita ou impresso mediante a entrega ao Setor de Licitação de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, ou requisitado junto ao e-mail: [cmdavinopolisma2021@gmail.com](mailto:cmdavinopolisma2021@gmail.com). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na Câmara Municipal, no horário de expediente. Davinópolis (MA), 16 de julho de 2021. Juliano Alves Abreu – Presidente da Câmara.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRERINHAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - CCL/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.520/2021**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de livros didáticos para o ensino Letramento I e II e EJA da rede de ensino do município de Barrerinhas/MA.

**Local de Realização:** Auditório da Secretaria de Municipal de Turismo, na Av. Rodoviária, s/n, Bairro Boa Fé - Barrerinhas/MA. Demais informações disponíveis em [www.barrerinhas.ma.gov.br](http://www.barrerinhas.ma.gov.br).

Informações adicionais serão prestadas na CCL localizada, na Avenida Joaquim Soares de Carvalho, S/N, bairro Centro, Barrerinhas, Cep. nº 65.590-000 no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Barrerinhas (MA), 13 de agosto de 2021.  
**Aquílas Conceição Martins**  
Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE BARRERINHAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - CCL/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.550/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos 4x4 para transporte das equipes da Atenção Básica – Programa Saúde da Família.

**DATA DA ABERTURA:** 02/09/2021 às 09h00min. (horário local).

**Local de Realização:** Auditório da Secretaria de Municipal de Turismo, na Av. Rodoviária, s/n, Bairro Boa Fé - Barrerinhas/MA. Demais informações disponíveis em [www.barrerinhas.ma.gov.br](http://www.barrerinhas.ma.gov.br).

Informações adicionais serão prestadas na CCL localizada, na Avenida Joaquim Soares de Carvalho, S/N, bairro Centro, Barrerinhas, Cep. nº 65.590-000 no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Barrerinhas (MA), 13 de agosto de 2021.  
**Aquílas Conceição Martins**  
Pregoeira

**ABEM**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**  
**ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA – 002/2021**  
**ABEM – ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE AÇÕES MULTISSOCIAIS**  
**CNPJ: 05.740.295/001-56**

Convocamos todos os membros, conforme previsto no Artigo 23º, Parágrafo Segundo, a participar da Assembleia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 20/08/2021 às 10hrs, em primeira convocação e às 10:30 em segunda convocação, por meio de reunião virtual, através da plataforma Google Meet, na conta de e-mail [abem@abemassociacao.com.br](mailto:abem@abemassociacao.com.br).

A realização da reunião virtual está autorizada pelo Artigo 12 da Lei 14010/2020, assim como, os estados de emergência, calamidade pública e medidas sanitárias de controle à pandemia causada pela COVID-19, que forma objetos de vários Decretos Estaduais, dentre os quais, podemos destacar o Decreto nº 36.597 de 17 de março de 2021 e portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020 do Ministério da Saúde, que prevê a gradual retomada das atividades não essenciais, todavia, devendo ser mantidas as medidas de distanciamento social uso de máscaras e proibição de aglomerações em espaços públicos e privados.

**Data:** 20/08/2021  
**Início:** 10hrs  
**Link de Transmissão:** [vud-uxm-vuz](https://meet.google.com/vud-uxm-vuz)  
**Pautas:**  
1. Deliberar sobre a forma de relacionamento com prestadores de serviços e realização de parcerias para a instituição;  
2. Deliberar sobre a Renovação de contrato com a Paler Noster;  
3. Deliberar sobre a contratação de estagiário para o setor administrativo e sinistro;  
4. Deliberar sobre a renovação do contrato de aluguel da sala ABEM com iminente vencimento e possibilidade de venda dos bens móveis excedentes;  
5. Deliberar sobre a saída da parceira R. CAVALCANTE, por insatisfação com membro da diretoria;  
6. Deliberar sobre a renúncia do conselheiro Caio Ferrari e nomeação de Anderson Luiz de Almeida Nascimento;  
7. Deliberar sobre a necessidade de regularização dos documentos contábeis da instituição, com poderes específicos das contas e fechamento do primeiro semestre de 2021 e apresentação do balanço de 2020, fixando prazo;  
8. Deliberar sobre a saída da empresa EXITUS TECNOLOGIA E SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA. CNPJ - 12.395.548/0001-67, que não aceitou renovar o contrato com a ABEM e entrada da empresa Entidade Assessoria Contábil Ltda - CNPJ 58.870.874/0001-80.  
**INFORMAÇÕES GERAIS**  
a) A Assembleia será presidida pelo Sr. JACY MARCOS SALIM, brasileiro, casado, contador, portador do RG 11.762.716-1 SP e CPF 004.465.298-42;  
b) A Assembleia será gravada, cuja gravação ficará arquivada na sede da instituição para consulta;  
c) Os membros da diretoria e os participantes em geral poderão se fazer representar por procurador, cujo instrumento do mandato deverá ser apresentado com até 30 minutos antes do início da primeira sessão, com poderes específicos para votação, sob pena de não aceitação. No entanto, cada procurador somente poderá representar um membro;  
d) A instituição e/ou a presidência não poderão se responsabilizar por problemas oriundos da informática ou conexão da internet que impossibilite a participação na referida assembleia;  
e) A convocação está respeitando os trâmites exigidos pelo artigo 23 do estatuto da ABEM.

Salvador Ferrari Neto  
Presidente

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
**CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Anapurus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02, 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min, (Nove horas), (horário de Brasília) do dia 01 de setembro de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2021, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Anapurus/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Montele, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. O Edital também pode ser adquirido no site <http://www.licitanet.com.br>. Anapurus/MA, 16 de agosto de 2021. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
**CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Anapurus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02, 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min, (Nove horas), (horário de Brasília) do dia 02 de setembro de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 024/2021, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Assistência Social, do Município de Anapurus/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Montele, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. O Edital também pode ser adquirido no site <http://www.licitanet.com.br>. Anapurus/MA, 16 de agosto de 2021. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS**  
**CNPJ. Nº 06.116.461/0001-00**

**AVISOS DE LICITAÇÃO PÚBLICA**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2021 - SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS.** O Município de Anapurus - MA, torna público aos interessados que, com base na Lei nº 10.024/2019, 10.520/02, 7.892/2013 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar às 09h00min, (Nove horas), (horário de Brasília) do dia 31 de agosto de 2021, licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 022/2021, para registro de preços, do tipo menor preço por item, tendo por objeto a futura e eventual contratação de empresa para Fornecimento embalagens de isopor, copos descartáveis e outros conforme detalhamento dos itens no termo de referência de interesse da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Anapurus/MA. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A sessão pública acontecerá pelo site: <http://www.licitanet.com.br>. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, localizada na Av. João Francisco Montele, nº 2001 – Centro, Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra. O Edital também pode ser adquirido no site <http://www.licitanet.com.br>. Anapurus/MA, 16 de agosto de 2021. ALMIR LIMA DA SILVA, Pregoeiro.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.044/2021 (SRP).** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento/Fundo Municipal de Saúde, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo por objeto a seleção de empresa visando o REGISTRO DE PREÇOS para a futura e eventual aquisição de material de expediente em geral, visando atender as necessidades deste município, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 10:00 (dez) horas do dia 31 de agosto de 2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com). ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 12 de agosto de 2021. Joelson Ribeiro Bezerra Secretário Municipal de Saúde e Saneamento Portaria 008/2021.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. PE.045/2021 (SRP).** O Município de Esperantinópolis, Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público para conhecimento dos interessados que na data, horário e local indicado fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, tendo por objeto a Seleção de proposta mais vantajosa para registro de preços objetivando eventual e futura prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta, de interesse desta administração pública, em conformidade com o Termo de Referência disposto no Anexo I do edital, o qual será processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520, de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, à Lei Complementar nº 123, de 2006 e Lei 147, de 2014 e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993 e as condições do Edital a realizar-se às 14:00 (quatorze) horas do dia 31 de agosto de 2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua 03 de agosto, nº 31, Centro, Esperantinópolis - MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, no endereço eletrônico [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). Esclarecimento adicional no mesmo endereço, telefone: (99) 98853-8649 e através do E-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com), ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esperantinópolis - MA, 12 de agosto de 2021. Kellvane Ferreira Sousa Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Portaria: 005/2021.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI**  
**CNPJ (MF): 06.151.419/0001-20**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURI. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021/CPL/PMB. PROCESSO Nº 46/2021 - Sec. Mun. de Adm. e Finanças.** A Prefeitura Municipal de Bacuri - MA, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados que realizará às 09h:00horas do dia 01 de Setembro de 2021, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, situada à Av. 07 de Setembro, nº 210, Centro, Bacuri - MA, Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, sob sistema registro de preços-SRP, tipo Menor Preço por Item, para a futura e eventual contratação de pessoa jurídica sob demanda para executar serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva de veículos, para atendimento da frota do Município de Bacuri-MA, na forma da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08h às 12h, no endereço eletrônico [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), onde poderão ser obtidos mediante a entrega de 01 (uma) resma de papel tamanho A4, ou requisitado junto ao e-mail: [cplesperantinopolis@gmail.com](mailto:cplesperantinopolis@gmail.com), ou na página [www.esperantinopolis.ma.gov.br](http://www.esperantinopolis.ma.gov.br). Esclarecimentos adicionais deverão ser protocolados na CPL, no endereço acima. Bacuri (MA), 16 de Agosto de 2021. Linselson R. Rodrigues-Pregoeiro.

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERINHAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2021 - CCL/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.550/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de veículos 4x4 para transporte das equipes da Atenção Básica – Programa Saúde da Família.

**DATA DA ABERTURA:** 02/09/2021 às 09h00min. (horário local).

**Local de Realização:** Auditório da Secretaria de Municipal de Turismo, na Av. Rodoviária, s/n, Bairro Boa Fé - Barrerinhas/MA. Demais informações disponíveis em [www.barrerinhas.ma.gov.br](http://www.barrerinhas.ma.gov.br).

Informações adicionais serão prestadas na CCL localizada, na Avenida Joaquim Soares de Carvalho, S/N, bairro Centro, Barrerinhas, Cep. nº 65.590-000 no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Barrerinhas (MA), 13 de agosto de 2021.  
**Aquílas Conceição Martins**  
Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERINHAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021 - CCL/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.430/2021**

**Objeto:** Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de embarcação com condutor para transporte de pessoas na travessia do porto do Banho no Município de Barrerinhas - MA.

**DATA DA ABERTURA:** 01/09/2021 às 14h00min. (horário local).

**Local de Realização:** Auditório da Secretaria de Municipal de Turismo, na Av. Rodoviária, s/n, Bairro Boa Fé - Barrerinhas/MA. Demais informações disponíveis em [www.barrerinhas.ma.gov.br](http://www.barrerinhas.ma.gov.br).

Informações adicionais serão prestadas na CCL localizada, na Avenida Joaquim Soares de Carvalho, S/N, bairro Centro, Barrerinhas, Cep. nº 65.590-000 no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Barrerinhas (MA), 13 de agosto de 2021.  
**Aquílas Conceição Martins**  
Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERINHAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2021 - CCL/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.920/2021**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de livros didáticos para o ensino Letramento I e II e EJA da rede de ensino do município de Barrerinhas/MA.

**DATA DA ABERTURA:** 31/08/2021 às 14h00min. (horário local).

**Local de Realização:** Auditório da Secretaria de Municipal de Turismo, na Av. Rodoviária, s/n, Bairro Boa Fé - Barrerinhas/MA. Demais informações disponíveis em [www.barrerinhas.ma.gov.br](http://www.barrerinhas.ma.gov.br).

Informações adicionais serão prestadas na CCL localizada, na Avenida Joaquim Soares de Carvalho, S/N, bairro Centro, Barrerinhas, Cep. nº 65.590-000 no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Barrerinhas (MA), 13 de agosto de 2021.  
**Aquílas Conceição Martins**  
Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERINHAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2021 - CCL/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 769/2021**

**Objeto:** Registro de Preço para futura aquisição de materiais esportivos.

**DATA DA ABERTURA:** 01/09/2021 às 09h00min. (horário local).

**Local de Realização:** Auditório da Secretaria de Municipal de Turismo, na Av. Rodoviária, s/n, Bairro Boa Fé - Barrerinhas/MA. Demais informações disponíveis em [www.barrerinhas.ma.gov.br](http://www.barrerinhas.ma.gov.br).

Informações adicionais serão prestadas na CCL localizada, na Avenida Joaquim Soares de Carvalho, S/N, bairro Centro, Barrerinhas, Cep. nº 65.590-000 no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Barrerinhas (MA), 13 de agosto de 2021.  
**Aquílas Conceição Martins**  
Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERINHAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2021 - CCL/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.520/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de pavimentação e recuperação na sede do município de Barrerinhas.

**DATA DA ABERTURA:** 03/09/2021 às 09h00min. (horário local).

**Local de Realização:** Auditório da Secretaria de Municipal de Turismo, na Av. Rodoviária, s/n, Bairro Boa Fé - Barrerinhas/MA. Demais informações disponíveis em [www.barrerinhas.ma.gov.br](http://www.barrerinhas.ma.gov.br).

Informações adicionais serão prestadas na CCL localizada, na Avenida Joaquim Soares de Carvalho, S/N, bairro Centro, Barrerinhas, Cep. nº 65.590-000 no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Barrerinhas (MA), 13 de agosto de 2021.  
**Aquílas Conceição Martins**  
Presidente da CCL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERINHAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021 - CCL/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.614/2021**

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de recuperação de estradas e vias de acesso na área urbana do município de Barrerinhas.

**DATA DA ABERTURA:** 03/09/2021 às 14h00min. (horário local).

**Local de Realização:** Auditório da Secretaria de Municipal de Turismo, na Av. Rodoviária, s/n, Bairro Boa Fé - Barrerinhas/MA. Demais informações disponíveis em [www.barrerinhas.ma.gov.br](http://www.barrerinhas.ma.gov.br).

Informações adicionais serão prestadas na CCL localizada, na Avenida Joaquim Soares de Carvalho, S/N, bairro Centro, Barrerinhas, Cep. nº 65.590-000 no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Barrerinhas (MA), 13 de agosto de 2021.  
**Aquílas Conceição Martins**  
Presidente da CCL

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRERINHAS**  
**COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO - CCL**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2021 - CCL/PMB**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.286/01/2021**

**Objeto:** Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento e controle do site Oficial da Prefeitura que disponibilize informações institucionais, licitações, convênios, decretos, portarias, editais, leis, frota de veículos, guia da cidade, banners, notícias, LRF (Lei de Responsabilidade Fiscal), e - SIC e ouvidoria para atender a Lei nº 12.527/2011 - Lei de acesso à Informação.

**DATA DA ABERTURA:** 31/08/2021 às 09h00min. (horário local).

**Local de Realização:** Auditório da Secretaria de Municipal de Turismo, na Av. Rodoviária, s/n, Bairro Boa Fé - Barrerinhas/MA. Demais informações disponíveis em [www.barrerinhas.ma.gov.br](http://www.barrerinhas.ma.gov.br).

Informações adicionais serão prestadas na CCL localizada, na Avenida Joaquim Soares de Carvalho, S/N, bairro Centro, Barrerinhas, Cep. nº 65.590-000 no horário de 08h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira em dias úteis.

Barrerinhas (MA), 13 de agosto de 2021.  
**Aquílas Conceição Martins**  
Pregoeira

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA**

**AVISO DE LICITAÇÃO.** Pregão Presencial nº 023/2021-CPL/PMB. A Prefeitura Municipal de Carolina, mediante seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 12, de 01 de janeiro de 2021, torna público que o Pregão Presencial nº 023/2021-CPL/PMB, do tipo Menor Preço por Item, para Registro de Preços de aquisição de Aquisição de Livros Prova Brasil do 2º ao 9º ano Fundamental, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme Anexo I do Edital, realizar-se-á em 02.09.2021, às 08h30min, na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, desta Prefeitura, localizada na Praça Alípio Carvalho, nº 50, Centro, CEP 65.980-000 - Carolina/MA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

## EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 023/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 13080910/2021**  
**SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ANAPURUS/MA.**

**DATA DA REALIZAÇÃO: 01/09/2021.**

**HORÁRIO: 09h00min (Nove Horas).**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

**TERMO DE RECEBIMENTO DA CÓPIA INTEGRAL DO EDITAL DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRONICO Nº **023/2021**.

Data da realização do certame: 01 de SETEMBRO de 2021.

**IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (Preencher preferencialmente com letra de forma).**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ nº: \_\_\_\_\_ Insc. Estadual nº: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

(DDD) Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ (DDD) Fax: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

**IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO**

Nome completo: \_\_\_\_\_

Cédula de Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_ (DDD) Telefone: (\_\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Cargo/função que exerce na empresa: ( ) Sócio/Empresário; ( ) Outros: \_\_\_\_\_

Data do recebimento do edital: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Assinatura/rubrica do responsável: \_\_\_\_\_

**COMO SUA EMPRESA OBTVEU CONHECIMENTO DA LICITAÇÃO? (Marcar X)**

- ( ) Fui convidado;  
( ) Publicação no quadro de avisos da prefeitura municipal;  
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial do Estado do Maranhão-DOE);  
( ) Publicação na Imprensa Oficial (Diário Oficial da União-DOU);  
( ) Publicação em jornal (O Estado do Maranhão);  
( ) Publicação no site oficial desta Prefeitura Municipal .  
( ) Publicação no site oficial do Tribunal de Contas/MA (www.tce.ma.gov.br);



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

( ) Outros meios: \_\_\_\_\_

OBS.: A empresa licitante interessada que retirar o edital desta licitação pela internet, deverá enviar este formulário devidamente preenchido e assinado para o e-mail [departamentodecompraspma@gmail.com](mailto:departamentodecompraspma@gmail.com) ou encaminhar/entregar na Prefeitura Municipal de Anapurus/CPL no endereço abaixo. Tal medida far-se-á necessária para o pregoeiro informar à empresa licitante interessada quaisquer assuntos pertinentes à referida licitação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

**EDITAL DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRONICO Nº 023/2021**

**PREÂMBULO**

**O MUNICÍPIO DE ANAPURUS-MA**, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ sob nº 18.644.933/0001-87, sediada Av. João Francisco Monteles, s/n – centro, Anapurus - MA, por intermédio do seu Pregoeiro Oficial, designado pela Decreto nº. 095/2021, leva ao conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico sob Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo Menor Preço por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892/2013, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

A sessão pública de realização do Pregão terá início do dia **01 de setembro de 2021, às 09:00 (Nove horas)**, através do site LICITANET.COM.BR.

A entrega da proposta leva a participante a aceitar e acatar as normas contidas no presente edital e anexos.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

A presente licitação tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, do Município de Anapurus/MA, conforme especificações contidas neste edital, em especial no termo de referência (Anexo I deste edital).

1.2. Valor máximo aceitável do objeto desta licitação é de **R\$ 1.571.453,54** (Um milhão quinhentos e setenta e um mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e quatro centavos).

**2. CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO:**

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências quanto à documentação e requisitos de classificação das propostas, constantes deste Edital e seus Anexos, sobretudo às exigências contidas no termo de referência.

2.1.1. São destinados EXCLUSIVAMENTE à participação de Microempresa (ME) e Empresa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

de Pequeno Porte (EPP), que demonstrem esta condição nos termos do item 3.10, deste edital:

a) Os lotes ou itens com valores totais estimados até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), conforme art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014;

b) Os quantitativos em separado que estejam no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) de cada LOTE/ITEM objeto desta licitação (cota reservada), nos termos do art. 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014.

b 1) Não havendo vencedor para a cota destinada a ME/EPP, esta será adjudicada ao vencedor da cota não destinada a ME/EPP, ou diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do vencedor da cota não destinada a ME/EPP.

b 2) Se a mesma licitante vencer a cota destinada a ME/EPP e a cota não destinada a ME/EPP, a contratação deverá correr pelo menor preço ofertado pela empresa.

2.1.2. A licitante ME/EPP poderá ofertar proposta de preços para todos os lotes.

2.1.3. Será declarada inidônea a licitante que tentar usufruir do tratamento diferenciado concedido a ME/EPP sem atender os requisitos estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2016.

2.1.4. Não se aplica o disposto no item 2.1.1. e seus subitens, se ocorrer qualquer uma das situações abaixo:

a) Não houver o mínimo de 03 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências deste edital;

b) O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a Administração ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objetivo a ser alcançado;

c) O tratamento diferenciado e simplificado não for capaz de alcançar: a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional; a aplicação da eficiência das políticas públicas para o setor; o incentivo às novas tecnologias;

d) Poderá ser considerada não vantajosa a contratação, embora constatado posteriormente,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

quando a licitação resultar em preço superior ao valor estabelecido como referência.

2.2. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.2.3. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

2.2.4. nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresa de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

2.2.5. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

2.2.6. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

2.2.7. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

2.2.8. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

2.2.9. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

2.2.10. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

2.2.11. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

2.2.12. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

2.3. Não poderão participar, direta ou indiretamente, desta licitação, empresas:

- a) Empresas que não atenderem às condições deste edital e seus anexos;
- b) Que se encontrem em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

- c) Em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, e empresas controladas, coligadas, interligadas ou subsidiárias entre si;
- d) Empresas punidas, no âmbito da Administração Pública, com as sanções que abarquem a Administração Pública Municipal prescritas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, bem como os incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;
- e) Os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, empresas estrangeiras que não funcionem no país, empresas que possuam, entre seus sócios, servidores públicos da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, bem como aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou Contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pela Administração Pública da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA. (art. 9 da Lei Federal nº 8.666/93);
- f) Que se apresentem na qualidade de subcontratadas;
- g) Estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;
- h) Integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- i) Cujo proprietários e/ou sócios exerçam mandato eletivo capaz de ensejar os impedimentos previstos nos arts. 29, inciso IX com 54, I, “a” e II, “a”, da Constituição Federal.

2.3. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

### **3. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**

3.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no LICITANET.COM.BR, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

3.1.1. O cadastro no LICITANET deverá ser feito no site licitanet.com.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil ou cadastro de usuário e senhas.

3.1.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. Informações complementares sobre o credenciamento poderão ser obtidas pelo telefone: (34) 3014-6633 / 3236-7571 / (34) 99678-7950 / (34) 99678-8726 ou através do sítio: <http://licitanet.com.br>.

#### **4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

4.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do LICITANET, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

4.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

4.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

5.1. A Proposta de Preços deverá ser enviada pelo sistema, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com o seguinte conteúdo, de apresentação obrigatória:

a) Descrição completa do objeto da presente licitação, com indicação dos ITENS cotados, em especial a marca do produto, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – ANEXO I deste Edital;

d) Preço unitário e o valor total da proposta. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a execução do objeto da presente licitação;

f) Prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura dos Envelopes;

g) Prazo de entrega: de acordo com Termo de Referência.

g.1) Após a solicitação de fornecimento dos itens, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, no prazo de 30 dias, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

5.2. Não será admitida cotação distinta prevista neste Edital.

5.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

5.4. A apresentação da Proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.5. O licitante que não mantiver sua Proposta ficará sujeito às penalidades do Decreto Federal.

5.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os produtos serem fornecidos sem quaisquer ônus adicionais.

## 6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.6. Será estabelecido o intervalo mínimo de diferença de valores de **R\$ 0,10 (dez centavos)** entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.

6.7. Durante a fase de lances, o Pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

6.8. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

**6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.**

6.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, **será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.**

6.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

6.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.**

6.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.16. As propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até **5% (cinco por cento)** acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**6.17. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.**

6.18. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.21.1. no país;

6.21.2. por empresas brasileiras;

6.21.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

6.22. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

6.23. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.24. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento pelo proponente de todas as exigências editalícias, para efeito de habilitação. Caso contrário o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências constantes deste Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor nessa fase.

6.25 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de até 03 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados propostas ou os lances empatados.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

6.26 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

6.27 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração

6.28 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

6.29 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 7. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES

7.1. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site licitanet.com.br, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, com prévio eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

7.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

7.5. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados para o endereço deste órgão.

7.6. Ressalvado o disposto no item 4.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

7.7. **Habilitação Jurídica**, que será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do empresário ou de todos os sócios;
- b) Prova de registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todas suas alterações, devidamente registrados, em se tratando de sociedades empresariais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus atuais administradores;
- d) No caso de Sociedades simples o ato constitutivo inscrito no Cartório Civil (Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou Cartório de Registro de Títulos e Documentos) acompanhado da prova de Diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.8. **Regularidade Fiscal**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual (Sintegra/MA - Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias e Serviços) ou equivalente da sede do licitante, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços;
- c) Cartão ou documento equivalente que conste Inscrição Municipal, que poderá ser substituído pelo Alvará de Localização e Funcionamento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

7.8.1. Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, que será realizada da seguinte forma:

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade perante a Fazenda Pública Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual, exceto para àquelas empresas que tem a sua Atividade Comercial exclusivamente de Prestação de Serviços.
- d) Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa à atividade econômica, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- e) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal.
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Alvará de funcionamento do estabelecimento, do ano em curso, emitido pela Prefeitura Municipal da sede da empresa;

7.8.2. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal relacionadas no item 7.3.2, mesmo que esta apresente alguma restrição, assegurado, todavia, o prazo de 05



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 42, §1º, LC 123/06).

7.8.3. Este benefício será concedido somente às empresas que obtiveram o benefício de ME ou EPP.

7.8.4. A não-regularização da documentação, no prazo previsto neste item 7.3.3, implicará em decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. Neste caso, será facultado à Administração convocar licitantes remanescentes, ocasião em que será assegurado o exercício do direito de preferência às demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas Propostas estiverem no intervalo de empate previsto no item 6.6.

7.9. **Qualificação Econômico-Financeira**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, com termo de abertura e encerramento, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedados a substituição por balancetes ou balanços provisórios, em que estejam registrados os valores do ativo circulante (AC) e do passivo circulante (PC), de modo a extrair-se índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou superior a 01 (um), indicados pela licitante.

a.1) As licitantes que apresentarem resultado menor do que um (1,0) em qualquer dos índices referidos acima, deverão comprovar o capital mínimo ou patrimônio líquido igual ou superior a dez por cento (10%) do valor estimado da contratação.

a.2) Excetua-se da exigência da alínea anterior o microempreendedor individual (art. 18 da LC 123/2006 c/c art. 1.179, § 2º CC) e as Micro e Pequenas Empresas que propuserem habilitação em licitações cujo os objetos sejam para o fornecimento para pronta entrega ou para locação de materiais (art. 3º do Decreto Federal nº 6.204/2007).

a.3) As empresas com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste subitem mediante a apresentação do Balanço de Abertura, acompanhado do Balanço Patrimonial e da Demonstração do Resultado levantado com base no mês imediatamente anterior à data de apresentação da proposta.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

a.4) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I. Publicados em Diário Oficial ou;

II. Publicados em jornal de grande circulação ou;

III. Registrados na Junta Comercial da sede/domicílio do licitante ou;

IV. Por cópia do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio - DNRC, de 1º de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, fica dispensada a inclusão, na documentação, dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

V. Sistema Público de Escrituração Digital – Sped-Contábil (Decreto Federal nº 6.022/2007); nos termos do art. 2º da Instrução Normativa RFB nº 787/2007, devendo apresentar referidos documentos, devidamente assinados, na forma do § 5º do art. 10 da Instrução Normativa DNRC nº 107/2008.

b) Certidão Negativa de Falência ou Concordata (Recuperação Judicial ou Extrajudicial), expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não excedente a 60 (sessenta) dias de antecedência da data de apresentação da proposta de preço.

7.9.1. A **Qualificação Técnica** dos licitantes deverá ser comprovada através de:

7.9.1.1 Comprovação de aptidão técnica da empresa licitante para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação, conforme segue:

a) 01 (um) ou mais atestado(s) ou declaração (ões) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando que a licitante forneceu de forma satisfatória produtos compatíveis em quantidades e características com o objeto desta licitação.

7.10. Apresentar ainda:

a) Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo de fraude à Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

7.11. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente inabilitado.

7.12. Sob pena de inabilitação, os documentos apresentados deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

7.13. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

7.14. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

7.15. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

7.16. O CONTRATANTE não se responsabilizará por documentação e proposta enviados via postal ou entregues em outros setores que não seja o especificado no Preâmbulo do Edital.

7.17. A validade dos documentos e certidões será a neles expressa, ou estabelecida em lei, admitindo-se como válidos, no caso de omissão, aqueles emitidos a menos de 90 (noventa) dias.

7.18. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.

7.19. Serão aceitas somente cópias legíveis.

7.20. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas.

7.21. O Pregoeiro se reserva ao direito de solicitar o original de qualquer documento sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

7.22. Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá conceder o prazo de 8 (oito) dias úteis para a apresentação de outras propostas escoimadas dos vícios que ensejaram a decisão ou de nova documentação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

## **8. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

8.11. A sessão pública poderá ser reaberta:

8.11.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

8.11.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

## **9. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

9.11. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão até 03 (Três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.

9.11.1. A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos na legislação, devendo ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail ou por petição dirigida à COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL/PMA, não tendo efeito suspensivo.

9.11.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.12. Caberá ao Pregoeiro (auxiliada pelo técnico competente) decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias.

9.13. Acolhida a petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## **10. DOS RECURSOS**

10.11. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

10.12. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

10.13. A falta de manifestação imediata e motivada de interpor recurso, no momento da sessão deste Pregão, importará na decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

10.14. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.15. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.16. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

## 11. DA ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

11.1. Adjudicado o objeto da licitação à empresa proclamada vencedora, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus/MA, poderá homologar este procedimento licitatório, fazer a ARP e eventualmente determinar a contratação com a licitante vencedora.

11.2. Após a homologação do resultado da presente licitação, a Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus/MA poderá convocar a empresa adjudicatária para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a ata de registro de preços ou Contrato, na forma da minuta apresentada em anexo, adaptado à proposta vencedora, sob pena de decair o direito ao serviço, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n. 8.666/93.

11.3 O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.4. Quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes para reapresentarem os seus Documentos



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

de Habilitação, devidamente atualizados, em sessão pública, a se realizar em hora e local previamente informados, na qual o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e ele adjudicado o objeto do certame.

11.5. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.6. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legalmente estabelecidas.

11.7. O proponente que vier a ser contratado ficará obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessário, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

11.8. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

#### **14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

14.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

14.5 O Órgão gerenciador da ata de registro de preços poderá, após consultada, autorizar a adesão por órgão não participante até o percentual estabelecido no decreto federal.

#### **15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

15.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, mediante a apresentação da Fatura, Nota Fiscal e atestados pelo setor responsável, acompanhadas das Certidões Negativas de Débito junto ao INSS, CNDT, FGTS e Certidão de Regularidade com a Fazenda Federal.

15.3 Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao proponente ou inadimplência contratual.

#### **16. DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO**

16.2 O contrato resultante do processo licitatório terá vigência até 31/12/2021 contados a partir da assinatura do contrato.

16.3 O prazo de entrega se dará conforme Termo de Referência – ANEXO I.

16.4 Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, devendo a solicitação ser encaminhada até 15 (quinze) dias anteriores ao vencimento do prazo de entrega estipulado.

#### **17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.2 Em caso de atraso injustificado na execução do contrato ou pela inexecução das condições estabelecidas, ou execução insatisfatória da Prestação do serviço, atrasos, omissões e outras falhas sujeitar-se-á a CONTRATADA às seguintes penalidades:



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

17.2.1 Advertência por escrito sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas e a determinação de adoção das necessárias medidas de correções;

17.2.2 Multa, aplicada nos seguintes limites:

- a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 30 (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do serviço não realizado;
- b) 20% (vinte por cento) sobre o valor do serviço não realizado, no caso superior a 30 (trinta) dias, com a consequente rescisão do contrato.

17.2.3 Suspensão temporária para participar em licitação promovidas pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 2 (dois) anos nos termos da lei Federal nº 8.666/93.

17.2.4 Declaração de inidoneidade para participar de licitação e assinar contratos com a Administração Pública, pelo prazo previsto no inciso anterior ou até que o contratado cumpra as condições de reabilitação; e/ou

17.2.5 Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores por igual prazo.

17.3 As penalidades aplicadas à CONTRATADA serão registradas no Cadastro Geral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

17.4 Se o valor das multas não for pago ou depositado na Conta Única do Tesouro, será automaticamente descontado de qualquer fatura ou crédito a que a CONTRATADA vier a fazer jus.

## **18. DAS AMOSTRAS**

18.2 No presente processo não será exigido amostras.

## **19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

19.2 A presente despesa possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, sendo compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, cuja dotação orçamentária será informada no momento da contratação.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

## 20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.2 Eventual divergência entre as informações constantes no sistema LICITANET e as do presente edital, será levado em consideração aquela constante no presente instrumento convocatório, e seus anexos.

20.3 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta dos licitantes vencedores, farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

20.4 É facultado ao Pregoeiro ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública; e ainda:

20.4.1 Solicitar aos setores competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;

20.4.2 No julgamento das propostas e da habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado e acessível a todos os interessados; e

20.4.3 Releva omissões puramente formais observadas na documentação e na proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação.

20.5 Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser enviado ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.8 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

20.9 Fica assegurado à Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

20.10 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

20.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

20.13 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

20.14 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

20.15 Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei Federal nº 10.520/2002 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93.

20.16 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.17 A Contratada deve cumprir as normas de desenvolvimento sustentável (art. 3º, Lei Federal nº 8.666/93).

20.18 Este edital e seus anexos estão à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, de segunda-feira à sexta-feira das 08:00 as 12:00 horas onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante entrega de 01 (uma) resma de papel A4 no endereço supra, bem como no endereço eletrônico departamentodecomprasma@gmail.com.br e licitanet.com.br.

20.19 Ao adquirir o edital, o interessado deverá declarar o endereço em que receberá notificação e ainda comunicar qualquer mudança posterior, sob pena de reputar-se válida a notificação encaminhada ao endereço fornecido.

## **21. DO ADIAMENTO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA PRESENTE LICITAÇÃO**

21.2 A Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus/MA ou pessoa por ele designada, poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para recebimento das propostas, sem que caiba às empresas licitantes quaisquer reclamações ou direitos a indenização ou reembolso.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

## **22. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

22.2 A empresa contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **23. DA FORMA DE FORNECIMENTO E LOCAL DA ENTREGA**

23.1. A minuta do contrato (ANEXO II) que integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito, bem como o termo de referência, regulamentará as condições da forma de fornecimento, recebimento, bem como prazo e local da entrega. Após assinatura do contrato ou outros instrumentos hábeis, a empresa contratada deverá iniciar o fornecimento.

## **22. DOS ANEXOS**

22.1. Constituem anexos do edital e dele fazem parte integrante, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

22.1.1. Anexo I – Termo de referência;

22.1.2. Anexo II – Minuta Contrato

22.1.3. Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços

Secretaria Municipal de Educação de Anapurus, Estado do Maranhão, em 13 de agosto de 2021.

---

**THIAGO SILVA ARAÚJO**  
Secretário Municipal de Educação de Anapurus/MA.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01 - OBJETO:

01.1 - Eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza e higiene pessoal, de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Anapurus-MA.

### 02 - JUSTIFICATIVA:

02.1 - Aquisição justifica-se pela necessidade de manter um estoque que viabilize as rotinas administrativas diárias em todos os estabelecimentos vinculados à Secretaria de Educação.

02.2 - A aquisição do referido objeto visa manter a assepsia nos ambientes, diante do grande fluxo de pessoas, evitando a proliferação de vírus e bactérias dentro do espaço de funcionamento dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação, proporcionando condições adequadas para o desenvolvimento das atividades fins das Instituições.

03.3 - Justifica-se ainda na medida em que há necessidade de manter um estoque mínimo de materiais de expediente indispensáveis à consecução das atividades, necessário a atender as demandas de solicitações dos diversos setores da Prefeitura.

### 03 - ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNIDADE
1	<b>ÁGUA SANITÁRIA</b> - Especificação: composição: hipoclorito de sódio e água, princípio ativo: hipoclorito de sódio teor de cloro ativo 2,0% a 2,5%0p/p cor amarela esverdeada bastante fraca, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiros, pias, com ação desinfetante e bactericida, acondicionada em embalagem plástica de 1 litro. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde, caixa com 12 unidades de 1000 ml	3400	Caixa
2	<b>ALCOOL ANTISSEPTICO EM GEL</b> - Especificação: gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcóolica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, Elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água	144	Caixa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

	ou toalha. Evita a propagação de infecções, Excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia Bactericida: Staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e Salmonella, armazenado em refil de 500ml, caixa com 12 litros.		
3	<b>AMACIANTE</b> – composição: cloreto de dialquil dimetil anônimo, 1 litro.	200	Unidade
4	<b>AVENTAL</b> - Especificação: confeccionado com tecido de fibras inerentes a chama, impermeabilizado, com tira de sustentação no pescoço e duas tiras para fixação na cintura. forrado; medidas 1,00x0,60m ou 1,20x0,60m.	400	Unidade
5	<b>BALDE - CAP. 50L.</b> Especificação: em material plástico em polipropileno com capacidade para 50 litros	160	Unidade
6	<b>BALDE - CAP. 60L.</b> Especificação : em material plástico em polipropileno com capacidade para 60 litros	120	Unidade
7	<b>BALDE DE PLÁSTICO 100 LITROS</b> , confeccionado em material de alta resistência.	240	Unidade
8	<b>BALDE COM ALÇA 10 LITROS.</b> Especificação: em material plástico resistente com alça, cores diversas com capacidade para 10 litros	240	Unidade
9	<b>BALDE COM ALÇA 12 LITROS.</b> Especificação: em material plástico 12 litros reforçado na cor preta observação: com alça, diversas cores.	200	Unidade
10	<b>BALDE COM ALÇA 15 LITROS.</b> Especificação: em material plástico, tamanho pequeno, alça de arame galvanizado capacidade para 15 litros, balde super reforçado na cor preta.	160	Unidade
11	<b>BALDE COM ALÇA 20 LITROS.</b> Especificação: em material plástico resistente com alça e capacidade para 20 litros	160	Unidade
12	<b>BALDE COM TAMPA 100 LITROS.</b> Especificação: em material plástico reforçado com pedal, tampa e capacidade de 100 litros cores diversas.	120	Unidade
13	<b>BALDE COM TAMPA 20 LITROS</b> , confeccionado em material de alta resistência.	80	Unidade
14	<b>BALDE ESPREMEDOR COM MOP.</b> Composição: Base com cerdas em microfibra, cabo em alumínio com manopla emborrachada, trava central que libera ou trava o giro, base de microfibra desenvolvida com nanotecnologia, sistema de Centrifugação e enxague com alça para transporte e capacidade mínima de 10 litros.	80	Unidade
15	<b>CERA LIQUIDA 1 LITROS</b> - Especificação : de 1ª qualidade	24	Caixa



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

	composição dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, preservante, antiespumante, resina fumácia, plastificante, nivelador, corante, essência e água, embalagem plástica de 1 litro, caixa com 12 unidades, deverá conter na embalagem do produto a identificação, prazo de validade, registro ou notificação na ANVISA/MS.		
16	<b>CESTO</b> quadrado com tampa vai e vem. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros, na cor marfim.	224	Unidade
17	<b>CESTO DE LIXO</b> em polipropileno, sem tampa com capacidade de aproximadamente 15 litros, na cor marfim.	240	Unidade
18	<b>CESTO</b> quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 100 Litros.	320	Unidade
19	<b>CESTO</b> quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 30 Litros.	320	Unidade
20	<b>CESTO</b> quadrado com pedal. Produto injetado em polipropileno com aplicação de proteção UV com capacidade de 50 Litros.	400	Unidade
21	<b>CREME DENTAL</b> , com 50 mg.	800	Unidade
22	<b>DESINFETANTE 1000 ML</b> - Especificação: para banheiro com aroma de pinho, floral ou lavanda, com ação germicida e bactericida – com 12 unidades de 1000 ml	3200	Caixa
23	<b>DESINFETANTE 5 LITROS</b> - Especificação: com aroma de pinho galão 5 litros: desinfetantes concentrados eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios, por ser concentrado, proporciona otimização em sua utilização. Teor de ativos: 25 % diluição máxima: 1/200. Antisséptico, germicida e bactericida, aspecto físico: líquida.	600	Galão
24	<b>DESODORIZADOR DE AR 400 ML</b> - Especificação: essência lavanda, apresentação aerosol, aplicação aromatiza ambiental embalagem com 400 ml.	400	Unidade
25	<b>DESODORIZADOR SANITÁRIO 35G</b> - Especificação: composição paradiclro benzeno essência e corante, peso líquido 35 g, aspecto físico tablete sólido, características adicionais suporte plástico para vaso sanitário.	600	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

26	<b>DETERGENTE MULTIUSO 500 ML</b> - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 24 unidades de 500 ml	200	Caixa
27	<b>DETERGENTE NEUTRO</b> - Especificação: composição tesoativos aniônicos, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquibenzeno sulfonato de sódio, aplicação remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, com ou sem aroma, caixa com 12 unidades de 500 ml	480	Caixa
28	<b>ESCOVA PARA LAVAR ROUPA MAD</b> - Especificação: material resistente corpo madeira, tratamento superficial envernizado, material cerdas sintético, cor cerdas amarelo.	200	Unidade
29	<b>ESCOVA SANITÁRIA</b> com estojo. Fabricada em nylon. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	200	Unidade
30	<b>ESCOVA DE UNHA</b>	40	Unidade
31	<b>ESCOVA DENTAL ADULTO</b> , c/ cerdas de nylon macia, com 03 fileiras, contendo 28 tufos, aparadas reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo cm, dentífrício uniformemente e arredondadas, cabo 0,25 cm.	160	Unidade
32	<b>ESCOVA DENTAL INFANTIL</b> , c/ cerdas de nylon macia, com 03 Fileiras, contendo 28 tufos, aparadas uniformemente e arredondadas, cabo reto, cores variadas sob pigmentação atóxica, medindo entre 14 e 15 cm, dentífrício	200	Unidade
33	<b>ESCOVA EM PLÁSTICO</b> para lavar roupas.	200	Unidade
34	<b>ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO</b> de mamadeiras, com cerdas de nylon, atóxica e cabo em polipropileno. Dimensões: 3,5x3,2x24cm (semelhante à escova de dentes).	264	Unidade
35	<b>ESCOVAS PARA SANITÁRIO EM PLÁSTICO</b> - Especificação: cabo plástico, com cerdas em nylon, de 1ª qualidade. medidas aproximadas: 32cm x 9cm.	80	Unidade
36	<b>ESPONJA MULTIUSO (LÃ DE AÇO)</b> - Especificação: de limpeza material lã de aço, formato anatômico, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio, fardo com 14 pacotes contendo 8 unidades (fardo c/112 unidades)	320	Fardo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

37	Esponja dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo 110x75x23mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	2400	Unidade
38	<b>FLANELA DE LIMPEZA 40X50 CM</b> - Especificação: 100% algodão 40 x 50 cm	1200	Unidade
39	<b>GUARDANAPO DE PAPEL 22X22 CM</b> - Especificação: material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	800	Pacote
40	<b>GUARDANAPO DE PAPEL</b> de folha simples, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades. Embalados higienicamente em saco plástico e reembalados em caixa de papelão. Acondicionado conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Na cor branca e dimensões mínimas 20x22 cm.	1200	Pacote
41	<b>HIDRÓXIDO DE SÓDIO 1KG</b> (soda caustica)- Especificação: aspecto aract, escamas esbranquiçadas, altamente higroscópico, peso molecular 40, fórmula aractenaoh, grau de pureza aract de 95%, característica adicional soda caustica, embalagem de 1kg	800	Unidade
42	<b>INSETICIDA AEROSSOL</b> - Especificação: ingredientes ativos: imiprotrina 0,020%, permetrina 0,050%,esbiotrina 0,100%. composição: ativos, solventes, antioxidante, emulsificantes, propelentes e mascarante. com aroma.	1200	Unidade
43	<b>LIMPA ALUMÍNIO 500ML</b> - Especificação: detergente ácido; linear alquil benzeno sulfonado, ácido clorídrico, ácido cítrico, corante, essência e água, embalagem plástica com 500ml.	1000	Unidade
44	<b>LIMPA VIDROS 500 ML</b> - Especificação: aspecto físico líquido composição: lauril éter, sulfato de sódio, características adicionais pulverizador com gatilho embalagem plástica com 500 ml	194	Unidade
45	<b>LIMPADOR DE QUADRO BRANCO</b> , caixa c/20 und.	60	Caixa
46	<b>LIXEIRA</b> - cesto plástico telado reforçado sem tampa - capacidade 15 litros	400	Unidade
47	<b>LUSTRA MOVEIS 200 ML</b> - Especificação: componentes ceras naturais, aroma lavanda, aplicação móveis e	160	Unidade



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

	superfícies lisas embalagem 200ml		
48	<b>LUVA DE LIMPEZA</b> , em borracha de látex natural, tamanho GRANDE, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	1120	Par
49	<b>LUVA DE LIMPEZA</b> em borracha de látex natural, tamanho MÉDIA, com revestimento interno reforçado e com superfície externa antiderrapante. Certificado do IMETRO pela NBR 13393	800	Par
50	<b>LUVA PARA LIMPEZA</b> em látex natural, cano longo com forro e antiderrapante (tamanho G e M)	200	Par
51	<b>PÁ COLETORA DE LIXO EM PLÁSTICO</b> - Especificação: material coletor plástico resistente, material cabo aço revestido com plástico, comprimento cabo 85, dimensões da pá 20x25cm, sem tampa.	120	Unidade
52	<b>PÁ COLETORA LIXO C/CABO</b> – Especificação: longo pá de lixo resistente e prática. possui cabo longo inclinado a 90 graus, facilitando a coleta de resíduos	194	Unidade
53	<b>PANO DE LIMPEZA</b> , material 100% ALGODÃO ESPECIFICAÇÃO: alvejado, características adicionais: Absorvente/lavável e durável.	2400	Unidade
54	<b>PANO DE COPA</b> 100% algodão, alvejado, bordas com acabamento em overlock, alta absorção, dimensões mínimas: 70 x 50 cm. Etiqueta com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	1600	Unidade
55	<b>Pano para limpeza</b> de chão: saco branco tamanho 47x70cm, 18 batidas, alvejado, embalados individualmente em plástico.	1260	Unidade
56	<b>PAPEL HIGIÊNICO</b> - Especificação: neutro, branco, corresponde à classe 1 segundo os critérios definidos na norma ABNT BR 15464-2:2007. componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, fardo com 48 unidades	1992	Fardo
57	<b>PAPEL TOALHA</b> bobina, grafada, cor branca (100% branco), com boa aderência, super resistente, rápida absorção de líquido, macio, homogêneo, de primeira qualidade. Medidas: 200mx20cm. Caixa com 6 rolos.	516	Fardo
58	<b>PILHA ALCALINA AAA</b> , embalagem com 02 unidades.	160	



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

59	<b>RODO PUSH GRANDE</b> - Especificação: dimensões: 51,8x3,5x9,5 com perfil de borracha dupla, puxa mais água - alcança grandes espaços sem danificar móveis e paredes - presilhas para fixar pano	120	Unidade
60	<b>RODO DE MADEIRA 40 CM</b> - Especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas a base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana a primeira passada. o cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 40 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	400	Unidade
61	<b>RODO GRANDE DE ALUMÍNIO</b> - com cabo reforçado, no tamanho de 1,40cm, que não deixe o cabo exercer pressão sobre o corpo de rodo, com sistema de borracha com canto vivo, que permite recolher líquidos de 62 cm de largura de borracha de lata durabilidade.	80	Unidade
62	<b>ROLO DE PAPEL SULFITE P/ PLOTTER A2</b>	8	Unidade
63	<b>SABÃO EM BARRA</b> - Especificação: sabão de ácidos graxos de soja, linear alquil benzeno, sulfato de sódio, coadjuvante, glicerina, agente anti-redepositante, com 5 unidades de 200g, com 50 unidades	600	Caixa
64	<b>SABÃO DE COCO EM BARRA 100G</b> - Especificação : conservante, coadjuvantes, teor de voláteis 32%, embalado em pacote com 05 barras de 100g cada.	624	Pacote
65	<b>SABAO PÓ</b> - Especificação : biodegradável sabão em pó, grão azul, 1ª qualidade, com registro na ANVISA. Composição: tensoativo aniônico, fosfatos, sais inorgânicos, branqueador óptico, perfume, pigmento e enzimas com 24 unidades de 500g	2480	Caixa
66	<b>SABONETE 90 gramas</b> - Especificação: aspecto físico sólido, peso 90g, com perfume, formato ovalado, cores variadas, aplicação pele normal	600	Unidade
67	<b>SABONETE LÍQUIDO</b> - apresentação em embalagem PET, com 500 ml, antibacteriano, fragrâncias diversas.	80	Unidade
68	<b>SACO PARA LIXO 15 LITROS</b> - Especificação: capacidade 15 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes	423	Fardo



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

	com 10 unidades.		
69	<b>SACO PARA LIXO 30 LITROS</b> - Especificação: capacidade 30 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	699	Fardo
70	<b>SACO PARA LIXO 100 LITROS</b> - Especificação: capacidade 100 litros, apresentação peça única, largura 105, altura 75, aplicação coleta de lixo, fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	894	Fardo
71	<b>SACO PARA LIXO 50 LITROS</b> - Especificação : capacidade 50 litros, cor azul, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, aplicação coleta de lixo fardo com 25 pacotes com 10 unidades.	699	Fardo
72	<b>SACOLA PLÁSTICA</b> – capacidade 10 litros, embalagem com 100 unidades.	78	Fardo
73	<b>SACOLA PLÁSTICA</b> – capacidade 15 litros, embalagem com 100 unidades.	78	Fardo
74	<b>SACOLA PLÁSTICA</b> – capacidade 5 litros, embalagem com 100 unidades.	78	Fardo
75	<b>TOUCA DE CABELO</b> , embalagem com 1.000 unidades	4	Pacote
76	<b>VASSOURA DE NYLON</b> - Especificação: Vassoura de nylon, limpeza geral, com base pintada (59cm x 4,5cm x 3,5 cm) cerdas de nylon na cor preta, cabo de madeira medindo 1,30mt x 22mm	480	Unidade
77	<b>VASSOURA DE PIAÇAVA</b> , com cabo de madeira.	200	Unidade
78	<b>VASSOURA 35 CM</b> - Especificação: com cerdas de palha material cerdas palha, comprimento cerdas 35cm características adicionais sem cabo, aplicação limpeza geral.	320	Unidade
79	<b>VASSOURÃO 40 CM</b> - Especificação: 40 cm, cabo c/ cepa de madeira e cabo reto pacotes c/ 6 peças, cabo grosso 28mm. Fio longo de 12cm. cabo: 1,40 metros	80	Pacote
80	<b>VELA DE FILTRO</b> - Vela / Refil com carvão ativado blindado para torneira filtro.	240	Unidade

#### 04 - DAS OBRIGAÇÕES

##### 04.1 - DA CONTRATANTE

04.1. Exercer a fiscalização da entrega do material, por servidor ou comissão, especialmente designado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Anapurus-MA;

04.1.2 - Proceder aos pagamentos devidos à licitante vencedora;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

04.1.3 - Proporcionar todas as facilidades para que a licitante vencedora possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste termo de referência.

04.1.4 – Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;

04.1.5. Aplicar à licitante vencedora as sanções administrativas previstas na legislação vigente.

**04.2 - DA CONTRATADA**

04.2.1 - Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 3 do presente Termo de Referência e da sua proposta comercial;

04.2.2 - Providenciar a troca, às suas expensas, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam as especificações solicitadas;

04.2.3 - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

04.2.4 - Manter inalterados os preços e condições propostas;

04.2.5 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte de embalagem, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

04.2.6 - Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de referência;

04.2.7 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da Contratante;

04.2.8 - Orientar tecnicamente os responsáveis pela operação dos materiais, fornecendo os esclarecimentos necessários ao seu perfeito funcionamento.

**05 – DA ENTREGA:**

05.1 - Os itens deverão ser entregues em embalagens resistentes que proporcione integridade do produto até o seu uso, as embalagens que estiverem violadas serão rejeitadas;

05.2 - A entrega deverá ser realizada perante o Fiscal do Contrato, designado pela CONTRATANTE para tal fim, que adotará os seguintes procedimentos:

a) Provisoriamente: de posse dos documentos apresentados pela CONTRATADA e de uma via do contrato e da proposta respectiva, receberá os bens para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção pela CONTRATADA, mediante



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

retirada do equipamento, ou aprovando, receberá provisoriamente os bens, mediante recibo;

b) Definitivamente: após recebimento provisório, verificação da integridade e realização de testes de funcionamento, se for o caso, e sendo aprovados, nos exatos termos do Termo de Referência e da proposta vencedora, será efetivado o recebimento definitivo.

5.3 - Em caso de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, a Comissão de Recebimento reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à CONTRATANTE para aplicação de penalidades;

5.4 - Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da Contratada;

5.5 - Na eventualidade de um dos itens do objeto não esteja mais disponível no mercado, a CONTRATADA deve substituir por um com a mesma qualidade e especificação técnica do produto fora de linha ou superior.

**06 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

06.1 – A entrega se dará sob demanda, de acordo com as necessidades e quantitativos solicitados pela CONTRATANTE, mediante emissão de ordem de fornecimento emitido pela mesma, a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência por 12 meses.

06.1.1 – Após a solicitação de fornecimento, a CONTRATADA deverá proceder a entrega dos itens constantes na mesma, em sua totalidade, em até no máximo 05 (cinco) dias consecutivos, em uma única etapa, independentemente do quantitativo e valor solicitado.

06.2 - O material objeto do presente Termo de referência deverá ser entregue no Almoarifado Central da Prefeitura Municipal de Anapurus – MA, na Av. João Francisco Monteles, nº 2001 – Centro, Anapurus-MA.

**07 - DO PAGAMENTO:**

07.1 - O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus-MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material solicitado na etapa, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

07.1.1 - A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS,



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

07.2 - Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

07.3 - O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

07.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Anapurus, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

#### **08 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

08.1 – O cronograma de desembolso será mensal, conforme quantitativo solicitado, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

## ANEXO II

### MINUTA CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2021/PMA  
PROC. ADM. Nº \_\_\_\_\_/2021.

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ANAPURUS-MA E \_\_\_\_\_, NA FORMA  
ABAIXO:**

**O MUNICÍPIO DE Anapurus/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – PMA/MA**, sediada na ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. \_\_\_\_/2021 - CPL/PMA** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_\_/2021**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato **xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será **até 31/12/2021** contados da assinatura do contrato.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ .....(.....).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

XX.

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

5.2. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.6. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao Banco \_\_\_\_\_, agência nº \_\_\_\_\_; e conta corrente nº \_\_\_\_\_.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

7.1. O objeto deverá ser entregue conforme ordem de fornecimento que será emitida pela CONTRATANTE.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, documento integrante e apenso a este contrato.

#### **8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO**

8.1. A fiscalização da entrega do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Decreto Municipal.

#### **9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**.

#### **10. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 10.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 10.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 10.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 10.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 10.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 10.1.6. Não mantiver a proposta.

10.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 10.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

10.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

10.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

10.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

10.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Anapurus/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA pelo prazo de até cinco anos;

10.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

10.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

10.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

10.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO**

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES**

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.**



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Brejo - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anapurus - MA, ..... de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

### ANEXO III

#### MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/PE/\_\_\_\_/2021-SRP.

Por este instrumento, o **MUNICÍPIO DE Anapurus/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – PMA/MA**, sediada na Av. João Francisco Monteles, nº 2001, Centro, Anapurus-MA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de .... de ..... de 20..., publicada no DOU de .... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF nº ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_\_/2021-SRP** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º \_\_\_\_/2021**, bem como, a classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e a respectiva homologação, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), vencedora(s) abaixo identificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sujeitando-se as partes às normas regidas pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e pelos preceitos de direito público, bem como às cláusulas a seguir expressas:

#### ***Cláusula Primeira: Do objeto***

O presente instrumento tem por objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para a \_\_\_\_\_, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência do edital da licitação **PREGÃO ELETRONICO Nº \_\_\_\_/2021-SRP**, que passa a fazer parte desta ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pela(s) empresa(s) licitante(s) classificada(s) em 1º (primeiro) lugar, conforme consta nos autos do processo da licitação acima identificada.

#### ***Cláusula Segunda: Da vigência da Ata de Registro de Preços e das Adesões***



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

A presente ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão – DOE/MA.

Este instrumento não obriga o Município de Anapurus/MA a firmar contratações nos valores estimados, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência do fornecimento do objeto, em igualdade de condições.

Em caso de adesões, caberá a empresa beneficiária da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos fornecimentos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

As adesões à ata somente poderão ser efetuadas com autorização do órgão gerenciador. Após a autorização, o “carona” deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observando o prazo de vigência da ata.

Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo previsto no item acima, respeitando o prazo de vigência da ata, quando solicitada pelo órgão não participante.

Para fins de autorização, só serão aceitos pedidos de adesões às atas que não excedam, por órgão ou entidade solicitante, a 50% por cento dos quantitativos dos itens registrados na Ata de Registro de Preços.

Os valores decorrentes das adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, dobro do valor de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

***Cláusula Terceira: Da gerência da presente Ata de Registro de Preços***

O gerenciamento deste instrumento caberá à Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, através da Secretaria Municipal de Educação, no seu aspecto operacional, e à Assessoria Jurídica, nas questões legais.

Parágrafo Único:

É facultado a Prefeitura Municipal de Anapurus/MA, delegar poderes operacionais aos Secretários Municipais e/ou Chefe (s) de Setor (es) para emitir a(s) Ordem(ns) de Fornecimento(s).



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

**Cláusula Quarta: Dos preços, especificações e quantitativos**

O(s) preço(s) registrado(s) do(s) primeiro(s) colocado(s), a(s) marca(s), empresa(s) e representante(s) legal(is), encontram-se abaixo:

Razão Social:

CNPJ:

Endereço completo:

Nome do representante legal:

Cédula de Identidade/órgão emissor:

CPF:

Cargo/Função:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT IDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1						
...						

**Nota explicativa:** A tabela acima é meramente ilustrativa, caso seja extensa – deverá ser mencionado que constará em “documento apenso”, devendo compatibilizar-se com aquela prevista no Projeto Básico e com a proposta vencedora.

**Cláusula Quinta: Da Revisão dos Preços**

Os valores registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

A revisão dos valores só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto.

Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar a Prefeitura Municipal de Anapurus/MA a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar o fornecimento pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

**Cláusula Sexta: Do Cancelamento do Registro de Preços**

A empresa terá seu registro cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou artigo 7º da Lei nº 10.520/02;

Poderá ainda ser cancelado o registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou

II - A pedido da empresa.

Em qualquer caso, assegurados o contraditório e a ampla defesa, o cancelamento ocorrerá mediante determinação da Prefeitura Municipal de Anapurus/MA.

**Cláusula Sétima: Dos Ilícitos Penais**

As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

**Cláusula Oitava: Do Contrato**

Nas eventuais necessidades da contratação do objeto constante da presente ATA, o fornecedor será convocado para assinatura do contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da respectiva convocação.

Parágrafo Único:

Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito por esta Administração Pública.

A recusa em formalizar o ajuste, no prazo previsto, sem justificativa por escrito e aceita pela autoridade competente, bem como a não manutenção de todas as condições exigidas na habilitação, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, devendo a Administração cancelar o registro do licitante, podendo adotar as providências estabelecidas no edital.



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CNPJ: 18.644.933/0001-87

O contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interessa da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

**Cláusula Nona: Disposições Gerais**

A assinatura da presente Ata implicará na plena aceitação, pela empresa, das condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos.

O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso previsto nesta ATA, nas hipóteses previstas no art. 18, § 1º art. 19, inciso I e art. 21, incisos I e II, do Decreto nº 7.892/2013.

Passam a fazer parte desta ATA, para todos os efeitos, a documentação e propostas apresentadas pelos licitantes.

Foro para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste ajuste será o da Comarca de Brejo/MA.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Anapurus - MA, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS.